



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 111/2021

De: 15 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 858/2.020 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 859 de 08 de Dezembro de 2.020 e Lei Municipal 867/2021 de 21 de Janeiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.3.46.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.	
000111/2021 5-SUPLEM. 0684-05.004.10.122.2004.3436.339039000000.....	100.000,00
000111/2021 5-SUPLEM. 0685-05.004.10.122.2004.3436.339032000000.....	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$ 115.000,00

ANULA

0.3.46.074000 - Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.	
000111/2021 6-REDUCAO 0683-05.004.10.122.2004.3436.339030000000.....	115.000,00
TOTAL ANULADO.....	R\$ 115.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 15 de Setembro de 2021.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL